



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIREX – Setor de Compras**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2019

Processo Administrativo nº 30.323/2021
Pregão presencial por SRP nº 006/2019

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, Nº 567 Bairro Bosque. Rio Branco, Acre, neste ato representado por seu Presidente **MANOEL JOSE NOGUEIRA LIMA** brasileiro, militar, portador do RG nº 0365 PM/AC e CPF nº 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.393.826/0001-35 e Inscrição Estadual n.º 01.033.116/0001-08, com sede na Rua Manoel Castor de Araújo, n.º 124 – Bosque, neste ato representada por **Mirlene Mota dos Anjos**, ocupando o cargo de sócia proprietária, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG n.º 347.726 SSP/AC e do CPF/MF n.º 522.117.032-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o seguinte aditivo em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, processo administrativo nº 17.012/2019, 20.641/2020, 30.323/2021 e Pregão Presencial SRP nº **006/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir, que se obrigam a cumprir e respeitar integral e mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 29/2019 firmado entre as partes em 11 de novembro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, bem como seu reajustamento nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11 de novembro de 2021**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIREX – Setor de Compras**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do presente contrato em 9,30% conforme pedido da fornecedora em compatibilidade com o IPCA acumulado do período e Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 29/2019 é de **R\$ 9.049,47** (nove mil e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensal, perfazendo um total anual de **R\$ 108.593,64** (cento e oito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA EFICACIA

Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE


Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

Rio Branco – Ac. 11 de novembro de 2021


MANOEL JOSÉ NOGUEIRA LIMA
Presidente - CMRB


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
1º Secretário - CMRB


STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI
CNPJ nº 15.393.826/0001-35
Representante: Mirlene Mota dos Anjos
Sócia Proprietária

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
 II – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
 III – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
 IV – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
 V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais
 VII – Comprovante de Conta Bancária que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC”.

- Leia-se:

“12.2. PESSOA JURÍDICA

- I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
 II – Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto à Fazenda Nacional;
 III – Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual (Empresa e Representante legal);
 IV – Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual;
 V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais
 VII – Comprovante de Conta Bancária que esteja ativa no Cadastro de Credores da SEFAZ-AC.
 VIII – Certificado de Regularidade do Empregador FGTS – CRF (Caixa Econômica Federal)
 IX – Termo de Compromisso e Cumprimento do Objeto assinado (anexo no portal da FEM)”.
- Rio Branco, 30 de novembro de 2021.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
 Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

RETIFICAÇÃO Nº 04 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, no uso das atribuições que lhe conferem o decreto nº 047 de 03/01/2019, RESOLVE:

- I) RETIFICAR os cronogramas dos seguintes editais:
 a) Edital de Arte e Patrimônio nº 002;
 b) Edital de Audiovisual nº 003; e
 c) Edital de Apoio à Música nº 004.
 II) O novo cronograma dos editais supracitados passa a constar conforme abaixo:

[...]

26/11 a 02/12/2021 – Análise dos recursos pela Comissão de Avaliação
 03/12/2021 – Publicação do resultado final de propostas aprovadas
 03/12 a 07/12/2021 – Prazo de entrega da documentação de habilitação
 10/12/2021 – Publicação da lista de propostas habilitadas
 31/12/2021 – Prazo limite para pagamento das propostas habilitadas
 30/04/2022 – Prazo limite para execução da proposta pelos proponentes.

III) RETIFICAR o cronograma do EDITAL Nº 001 – PRÊMIO DE FORTALECIMENTO DA CULTURA DOS POVOS ORIGINÁRIOS, passando a constar conforme abaixo:

[...]

26/11 a 02/12/2021 – Análise dos recursos pela Comissão de Avaliação
 03/12/2021 – Publicação do resultado final de propostas aprovadas
 07/12/2021 – Prazo limite para entrega da documentação
 31/12/2021 – Prazo limite para pagamento dos prêmios
 IV) As demais disposições dos editais seguem inalteradas.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
 Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA

REAVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2021 - CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIXABA/AC torna público aos interessados, que fará licitação, na modalidade de Carta Convite, por critério Menor Preço por Item. Objeto: Constitui objeto da presente CARTA CONVITE A Contratação de empresa especializada em aquisição de material permanente do tipo mobiliário e equipamento de informática, destinados a atender a Câmara Municipal de Capixaba/AC, conforme especificações constantes no anexo I - termo de referência do edital.

Fonte de Recursos:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Capixaba
 Unidade: 001 – Câmara Municipal de Capixaba

Projeto/Atividade: 1.001 – Manutenção das Atividades Legislativas. Elemento de despesa: 44.90.52.00 Equipamento e Materiais Permanente. Fonte de Recursos – Recursos Próprios Ordinários.
 Retirada do Edital: 30/11/2021 a 04/12/2021
 Endereço: Excepcionalmente na Comissão Permanente de Licitação – Avenida Gov. Edmundo Pinto, 1220 - Centro – Capixaba-AC CEP: 69931-000 Fone (68) 3234-1223 E-mail: Ermilson.lima@gmail.com
 Horário: 8h às 12h.

Data da Abertura: 06/12/2021 às 10h00min, conforme preâmbulo do Edital. Capixaba - AC, 29 de novembro de 2021

Ermilson de Lima Silva
 Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 390/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Designar o servidor Marcondes de Souza Moraes para responder interinamente pela Diretoria Executiva deste Poder, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro do ano em curso, em substituição ao titular que se encontrará participando de curso de capacitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Rio Branco-Acre, 26 de novembro de 2021.

Michelle Melo
 Presidente em exercício

PORTARIA Nº 391/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.684/2021

RESOLVE:

Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XI, a contar de 1º de dezembro do ano em curso, o senhor João Renato Jácome de Andrade, o qual prestava seus serviços ao Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Rio Branco-Acre, 29 de novembro de 2021.

Cap. N. Lima
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2019
 Processo Administrativo nº 30323/2021

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Status Tecnologia em Sistemas EIRELI.

Objeto: prorrogação do Contrato nº 29/2019, por 12 meses contado a partir de 11 de novembro de 2021.

Valor Total do Aditivo: R\$ 108.593,64

Vigência: 12.11.2021 a 11.11.2022.

Data Assinatura: 11.11.2020

Assinam: Manoel José Nogueira de Lima – Presidente e Antônio Lira de Moraes – 1º Secretário, pela Contratante e Mirfene Mota dos Anjos, pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038 /2021.

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o Parecer Jurídico de 344/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 038/2021, autuada no procedimento administrativo de nº33256/2021, que tem como Objetivo a inscrição e participação das Servidoras, Silvânia Diogo Rêgo, Sâmia Cristina Franco de Carvalho, no evento Gestão Pública Municipal, que acontecerá na cidade de Fortaleza-CE, no período de 30/11 a 04 de Dezembro de 2021.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Contratada: Clesio Mucio Drumond Filho

Procedimento Administrativo nº33256/2021

Inexigibilidade de Licitação nº038/2021

Rio Branco-Acre, 26 de novembro de 2021.

Michelle Melo
 Presidente em exercício- CMRB